



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000367180221

Data : 29/06/2018 Hora : 16:52:33

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0000039-44.2008.815.0221

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : SAO JOSE DE PIRANHAS

Vara : VARA UNICA SAO J PIRANHAS

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : OBRIGACAO DE REPARAR O DANO

Parte(s) Peticionante(s):

BRADESCO SEGUROS

Guia : 222018600195

Localizador: AG. CLS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Processo: 00000394420088150221

BRDESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIR SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de fls.263/264, a impugnação ofertada pelo Réu fora julgada procedente, devendo assim ser devolvido ao Réu (R\$5.041,41), conforme cálculo do contador de fl. 252, ante o depósito da garantia de juízo de fls.242/243.

Desta forma, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

SAO JOSE DE PIRANHAS, 29 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477